

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 419 DE 31 DE agôsto DE 1956.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decréta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ao funcionário municipal, que deixe de receber o vencimento do respetivo cargo, por se encontrar no exercício de cargo eletivo federal, estadual ou municipal, é assegurado o pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço; outorgada pe lo artigo 10, da Deliberação nº 146, de 4 de Dezembro de 1950, e o sa lário-família estabelecido pela Deliberação nº 23, de 27 de Fevereiro de 1948.

Art. 29 - Esta Deliberação entra em vigôr na data de sua pulbicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 3/ de agosto de 1956.

FRANCISCO CORREA PREFEITO